

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffrs.edu.br

EDITAL Nº 9/ACAD – CH/UFRS/2019

SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO UFRS/CAMPUS CHAPECÓ/2019

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO *CAMPUS CHAPECÓ*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFRS/2018, torna público o presente edital de seleção, que estabelece os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através do Edital Nº 36/PROGRAD/UFRS/2019, a serem desenvolvidos junto ao *Campus Chapecó*:

1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 Atender ao disposto na Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFRS/2018, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

1.1.1 Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFRS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.

1.1.2 Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFRS: I - democratização do acesso e da produção do conhecimento; II - formação humana integral; III - integração entre formação acadêmica e profissional; IV - indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V – interdisciplinaridade; VI - autonomia intelectual; VII – cooperação; VIII – sustentabilidade; IX - transformação social.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFRS:

- I – promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II – qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III – fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV – fortalecer a integração curricular;
- V – articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffrs.edu.br

- VI – promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII – promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII – fomentar a inovação didático-pedagógica;
- IX – exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.
- X – promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.

3 DAS MODALIDADES

3.1 O Programa de Monitoria de Ensino abrange duas modalidades:

- a) Monitoria remunerada.
- b) Monitoria não remunerada.

3.1.1 A monitoria remunerada terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de 12 (doze) meses, destinada aos projetos classificados para este fim, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital N° 36/PROGRAD/UFRS/2019.

3.1.2 O número de vagas disponíveis para cada projeto, nas modalidades remunerada e não remunerada, estão elencados na tabela constante no item 5.2 do presente Edital.

3.1.3 Terão direito à concessão de bolsa os candidatos inscritos e melhores classificados para os respectivos projetos, podendo os demais participar na condição de monitores não remunerados.

3.1.4 O acadêmico participante da modalidade não remunerada terá as mesmas obrigações aplicadas ao monitor remunerado, porém sem direito à bolsa.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

4.1 Constituem atribuições dos monitores:

- I - participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;
- II - elaborar um Plano de Trabalho para o período de vigência de sua atuação;
- III - Assinar Termo de Compromisso;
- IV - participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de Ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;
- V - executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho;
- VI - destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffrs.edu.br

VII - destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;

VIII - participar do Seminário de Iniciação à Docência desenvolvido no âmbito do SEPE e elaborar um relatório analítico final com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores.

4.2 É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

4.3 O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.

4.4 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais.

4.5 Independente da modalidade da monitoria (remunerada ou não remunerada), os monitores deverão desenvolver atividades nos meses de janeiro e fevereiro, em conformidade com o previsto no Edital N° 36/PROGRAD/UFRS/2019.

5 DAS VAGAS DE MONITORIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SEU PREENCHIMENTO

5.1 Poderão participar do Programa de Monitoria de Ensino os acadêmicos que preencherem os seguintes requisitos gerais:

- a) ser acadêmico da UFRS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais;
- b) atender aos requisitos explicitados no Projeto de Monitoria de Ensino, no caso dos projetos vinculados às modalidades por curso e por público-alvo;
- c) ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos projetos vinculados à modalidade por componente curricular.

5.2 Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital N° 44/PROGRAD/UFRS/2019 e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffrs.edu.br

MODALIDADE DE MONITORIA DE ENSINO POR CURSO:

Curso	Título do Projeto	Coordenador	Nº de monitores remunerados	Nº de monitores não remunerados
Administração	Monitoria Aplicada à Formação Crítica, Analítica em Métodos Quantitativos na Formação de Administradores (Processo 23205.001909/2018-11)	Éverton Miguel da Silva Loreto		01
	Requisitos exigidos para a inscrição: Ter sido aprovado nos seguintes componentes curriculares: Análise Estatística (ou Estatística para Administradores), Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos e Administração Financeira I			
	Monitoria em Cooperativismo (Processo 23205.001544/2019-14)	Enise Barth	01	
Requisitos exigidos para a inscrição: 1) ter sido aprovado no seguinte componente curricular: Fundamentos do Cooperativismo e Iniciação à Prática Científica; 2) estar cursando ou ter cursado a disciplina de Gestão de Cooperativas; 3) ter média final igual a 7,5 nos componentes mencionados acima.				
Agronomia	Monitoria dos Componentes Curriculares da Área da Química na UFFS Campus Chapecó (Processo 23205.002052/2018-57)	Arlindo Cristiano Felipe	01	02
	Requisitos exigidos para a inscrição: bom conhecimento na área de química; ter cursadas as disciplinas de Química Geral e Inorgânica, Química Orgânica e Química Analítica; competência didático-pedagógica; bom relacionamento interpessoal; ser comunicativo gostar de trabalhar em equipe; ser comprometido com o projeto.			
	Monitoria nas disciplinas Bioquímica (para os Cursos de Agronomia e Engenharia Ambiental) e Microbiologia (para os Cursos de Agronomia e Engenharia Ambiental) (Processo 23205.001404/2019-38)	Samuel Mariano Gislon da Silva		02
Requisitos exigidos para a inscrição: Aprovação nas disciplinas Bioquímica e Microbiologia com				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffs.edu.br

	média superior a 8,0.			
	Monitoria de Entomologia Agrícola, Saúde de Plantas e Experimentação Agrícola (Processo 23205.001403/2019-93)	Marco Aurélio Tramontin da Silva		01
	Requisitos exigidos para a inscrição: Ter aprovação em todas as disciplinas exigidas neste projeto com média acima de 6,5; nunca ter reprovado nas disciplinas propostas neste projeto; ter habilidade em compreensão de textos na área da fitossanidade e experimentação; ter assiduidade em seus horários propostos para melhor atender os estudantes; ter disponibilidade nos três períodos (manhã/tarde/noite) para melhor atender os estudantes e ter domínio em programas estatísticos.			
Ciência da Computação	Projeto para Reforço e Acompanhamento de Algoritmos e Programação (Processo 23205.002044/2018-19)	Guilherme Dal Bianco	01	02
	Requisitos exigidos para a inscrição: aprovação nas disciplinas que envolvem a monitoria (Algoritmos e Programação, Estrutura de Dados I, Estrutura de Dados II e banco de dados); proatividade para auxiliar alunos com dificuldade; bons conhecimentos em programação e participação na maratona de programação da SBC			
	Monitoria em Sistemas Digitais e Projeto de Hardware (Processo 23205.001373/2019-15)	Luciano Lores Caimi		02
	Requisitos exigidos para a inscrição: Ter sido aprovado nos CCRs de Circuitos Digitais (GEN253) e Organização de Computadores (GEX612) Disponibilidade semanal de 12 horas e bons conhecimentos em programação.			
Enfermagem	Laboratório de Semiologia e Semiotécnica: um espaço facilitador para o processo ensino/aprendizagem na Enfermagem (Processo 23205.002053/2018-00)	Aline Massaroli	01	03
	Requisitos exigidos para a inscrição: não foi especificado			
Engenharia Ambiental e	Monitoria de Mecânica dos Fluidos (Processo 23205.001382/2019-14)	João Paulo Bender		01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffs.edu.br

Sanitária	Requisitos exigidos para a inscrição: Domínio dos conhecimentos específicos dos componentes curriculares de física; Competência didático-pedagógica; Bom relacionamento interpessoal; Ser comunicativo; Gostar de trabalho em equipe.			
	Monitoria de Física Básica e Cálculo (Processo 23205.001381/2019-61)	Diego Anderson Hoff	01	01
	Requisitos exigidos para a inscrição: Domínio dos conhecimentos específicos dos componentes curriculares de física; Competência didático-pedagógica; Bom relacionamento interpessoal; Ser comunicativo; Gostar de trabalho em equipe.			
Filosofia	Iniciação à docência em Lógica I e Lógica II (Processo 23205.001667/2018-66)	Newton Marques Peron	01	
	Requisitos exigidos para a inscrição: ter cursado sem reprovações o CCR Lógica I e Lógica II			
História	História: Pesquisa e Ensino (Processo 23205.001830/2018-91)	Ricardo Machado	01	
	Requisitos exigidos para a inscrição: disponibilidade de horário			
Letras (Português e Espanhol)	Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos em Língua Portuguesa (Processo 23205.001415/2019-18)	Claudia Andrea Rost Snichelotto	01	02
	Requisitos exigidos para a inscrição: Já ter cursado Leitura e Produção Textual I e II; Dominar a leitura e produção de gêneros acadêmicos; Possuir competência didático-pedagógica; Ser comunicativo; Gostar de trabalhar em equipe.			
Matemática	Monitoria de Fundamentos de Matemática e Geometria (Processo 23205.001914/2018-24)	Vitor José Petry	01	
	Requisitos exigidos para a inscrição: Vaga 1: Ter cursado os componentes: nas disciplinas de Fundamentos de Matemática I, Geometria Plana e ter aproveitamento com nota 7,0 (sete) ou superior nesses componentes; Vaga 2: Ter cursado os componentes: nas disciplina de Fundamentos de Matemática I, Fundamentos de Matemática II, Fundamentos de Matemática III, Geometria Plana e Geometria Espacial e ter aproveitamento com nota 7,0 ou superior nesses componentes.			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffs.edu.br

Medicina	Monitoria em Anatomia Humana – O estudo do corpo humano através do desenvolvimento de estratégias de aprendizado e de formação complementar (Processo 23205.001365/2019-79)	Débora Tavares de Resende e Silva	01	02
<p>Requisitos exigidos para a inscrição: A monitoria em Morfofisiologia I e II, abrange as disciplinas de Anatomia, Fisiologia e, Citologia e Histologia, sendo assim, o candidato a monitor necessitará de ter formação mínima nas disciplina acima citada, sem reprovações na mesma e com média 6,0 ou acima. Tendo mais de um candidato, será elaborada avaliação dos mesmos e o aluno com maior pontuação será o monitor.</p>				
Pedagogia	Monitoria de apoio ao processo de ensino e de aprendizagem a estudantes do Curso de Pedagogia (Processo 23205.002048/2018-99)	Camila Fátima Soares dos Santos	01	03
<p>Requisitos exigidos para a inscrição: os mesmos critérios gerais do edital 36/PROGRAD/UFFS/2019, além desses, o candidato à monitoria precisa dispor de 16 horas semanais para executar as atividades de monitoria e já ter cursado 50% do período exigido para integralização do curso</p>				

MODALIDADE DE MONITORIA DE ENSINO POR PÚBLICO-ALVO

Setores envolvidos	Título do Projeto	Coordenador	Nº de monitores remunerados	Nº de monitores não remunerados
SAE, NAP, PIN e PROHAITI	Inclusão e permanência acadêmica: uma ação afirmativa (Processo 23205.002034/2018-75)	Dulce do Carmo Franceschini	03	03
<p>Requisitos exigidos para a inscrição: conhecimento da subárea pretendida; competência didático-pedagógica; bom relacionamento interpessoal; ser comunicativo; gostar de trabalhar em equipe</p> <p>Sub-áreas do projeto: Matemática Básica e Estatística, Física e Cálculo e PIN (Programa</p>				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffs.edu.br

de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas)

MODALIDADE DE MONITORIA DE ENSINO POR COMPONENTE CURRICULAR

Componente(s) Curricular(es)	Título do Projeto	Coordenador	Nº de monitores remunerados	Nº de monitores não remunerados	Requisitos exigidos para a inscrição
Estudos da Língua Portuguesa III, Morfossintaxe, Estudos da Língua Portuguesa IV e Morfossintaxe	Monitoria em Sintaxe (Processo 23205.001414/2019-73)	Aline Peixoto Gravina	01	01	Alíneas “a” e “c” do item 5.1 deste Edital
Cálculo A, Cálculo B, Cálculo C, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo I, Cálculo I e Cálculo II	Apoio à aprendizagem de Cálculo (Processo 23205.001511/2019-66)	Milton Kist	01		Alíneas “a” e “c” do item 5.1 deste Edital
Citologia e Histologia Básica, Patologia, Morfofisiologia I, Histologia I, Morfofisiologia II e Histologia II	O estudo da microanatomia humana (histologia) no contexto fisiológico e patológico (Processo 23205.001407/2019-71)	Leonardo Barbosa Leiria	01	01	Alíneas “a” e “c” do item 5.1 deste Edital
Saúde Coletiva I, II, III, IV, V e VI	A Saúde Coletiva e a interlocução de saberes na formação médica (Processo 23205.001379/2019-92)	Jane Kelly Oliveira Friestino		01	Alíneas “a” e “c” do item 5.1 deste Edital
Hidrologia, Drenagem Urbana e Controle de Enchentes	Monitoria para Hidrologia e Drenagem Urbana e Controle de Enchentes (Processo 23205.001380/2019-17)	Aline de Almeida Mota		01	Alíneas “a” e “c” do item 5.1 deste Edital
Cartografia Sistemática e Sensoriamento Remoto	Educação Cartográfica na Geografia: Cartografia Sistemática e Sensoriamento Remoto (Processo	Ederson do Nascimento		01	Alíneas “a” e “c” do item 5.1 deste Edital

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffrs.edu.br

	23205.001387/2019-39)				
--	-----------------------	--	--	--	--

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A SELEÇÃO

6.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (conforme modelo Anexo I) e entregar a documentação na Coordenação Acadêmica do *campus*, sala 301 do Bloco dos Professores, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

6.2 A comprovação do teor das alíneas “a” e “c” será feita mediante consulta eletrônica, pela banca avaliadora, não sendo necessária a apresentação de documentação física.

6.3 Os documentos relacionados à comprovação do teor da alínea “b”, nos casos em que se faz necessário (conforme explicitado na tabela 5.2 deste Edital) deverão ser apresentados à banca na data e horário da realização da avaliação.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos candidatos será realizada por uma banca de seleção, composta por 02 (dois) servidores, sendo um destes o coordenador do projeto, que será publicada no mural do Térreo do Bloco dos Professores, juntamente com as datas, horários e locais de realização da avaliação.

7.2 Os instrumentos e critérios de avaliação serão definidos pela banca de seleção.

7.3 Será permitida a recondução por mais 12 meses de monitores vinculados a projetos que foram desenvolvidos nos Semestres 2018.2 e 2019.1 a critério do coordenador e/ou colaborador do projeto.

7.3.1 Nos projetos em que não ocorrer seleção pelo motivo de recondução de monitores será necessário informar a Coordenação Acadêmica, a qual não divulgará as bancas de seleção destes projetos.

7.3.2 Independente da recondução de monitores será obrigatório informar à Coordenação Acadêmica o nome dos estudantes que permanecerão nos projetos para constar nos editais de resultado provisório e final de seleção de monitores.

7.3.3 Os candidatos aprovados nesse edital farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

7.3.4 Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do *e-mail* informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.

7.3.5 Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

8 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

8.1 A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.

8.2 Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, os Coordenadores e/ou colaboradores dos respectivos projetos devem informar à Coordenação Acadêmica, através de arquivo editável que será encaminhado aos proponentes dos projetos, o nome completo dos estudantes, CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta-corrente individual e obrigatoriamente no Banco do Brasil entre os dias 12 de julho a 05 de agosto de 2019.

8.3 Cabe à Coordenação Acadêmica encaminhar listagem dos monitores habilitados à remuneração em arquivo editável até o dia 07 de agosto de 2019, conforme modelo enviado previamente pela DPGRAD.

8.4 Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o coordenador e/ou colaboradores dos projetos aprovados deverão cadastrar no SGPD, com destino à DPGRAD, o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho até 30 de agosto de 2019.

8.4.1 Será exigida uma via de Termo de Compromisso para cada monitor e uma via do Plano de Trabalho para cada projeto de monitoria, sendo somente um Plano de Trabalho envolvendo o(s) monitor(es) do projeto.

8.4.2 Vias adicionais do Termo de Compromisso poderão ser enviadas somente se existir interesse no retorno das vias para o coordenador e/ou monitor(es).

8.4.3 A documentação comprobatória dos requisitos constantes no Projeto de Monitoria também deverão ser encaminhadas à DPGRAD, juntamente com o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho.

8.5 Os modelos de Termo de Compromisso (formato pdf) e Plano de trabalho (formato odt) se encontram no link http://www.uffrs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias

9 DOS PROJETOS RENOVADOS

9.1 Não será exigido Plano de trabalho para os Projetos de Monitoria de Ensino que foram renovados.

9.2 Os projetos renovados deverão encaminhar relatório e comprovante de inscrição do Projeto de Monitoria de Ensino no Seminário de Iniciação à docência do SEPE até 15 de agosto de 2019 conforme previsto no Edital 04/PROGRAD/UFFRS/2018. O modelo de Relatório está disponível no link http://www.uffrs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias

9.3 Após o recebimento do relatório e comprovante de inscrição no SEPE, a Diretoria de Políticas de Graduação providenciará o envio de certificação aos alunos e declaração aos coordenadores dos projetos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffs.edu.br

10 CRONOGRAMA:

Período de inscrição de monitores, na Coordenação Acadêmica	De 25 a 28/06/2019
Publicação das datas, horários e bancas de seleção dos monitores, pelo coordenador do projeto, no mural do térreo do Bloco dos Professores	Dia 01/07/2018
Período para a realização do processo seletivo dos monitores	De 02 a 05/07/2019
Publicação do resultado provisório da seleção de monitores, pela Coordenação Acadêmica, no site da UFFS	Até 10/07/2019
Pedido de reconsideração, protocolado na Coordenação Acadêmica	Até às 12h do 11/07/2019
Publicação do resultado final, pela Coordenação Acadêmica, no site da UFFS	Dia 12/07/2019
Período para entrega da documentação referente à habilitação inicial das monitorias remuneradas (conforme item 8.2)	De 12/07 a 05/08/2019
Início das atividades de monitoria	Dia 01/08/2019
Encaminhamento do conjunto dos documentos referentes às monitorias remuneradas e não remuneradas (conforme item 8.3)	Até 30/08/2019

11. A publicação das datas, locais e horários para seleção dos candidatos e a composição das respectivas bancas será feita no mural do térreo do Bloco dos Professores.

11.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Coordenação Acadêmica através do e-mail coord.acad.ch@uffs.edu.br

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus Chapecó*.

ROSANE ROSSATO BINOTTO

Coordenadora Acadêmica do *Campus Chapecó*

Chapecó, SC, 25 de junho de 2019.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de monitores de ensino Edital Nº 9/ACAD-CH/UFRS/2019		
Opção de vaga (Modalidade)		
<input type="checkbox"/> por curso <input type="checkbox"/> por público-alvo <input type="checkbox"/> por componente curricular		
Projeto:		
Nome social:		
Nome civil:		
Inscrição nº:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço: (rua, nº, complemento)		
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:
É portador de necessidades especiais? <input type="checkbox"/> Sim. Qual: _____ <input type="checkbox"/> Não		
Chapecó, ____ de junho de 2019.		
_____ Assinatura do candidato		

Inscrição nº _____

Recebido por: _____ Data: _____